

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 176

DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto ao processo de desqualificação como Organização Social por descumprimento às disposições do contrato de gestão e por ter sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI,
no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desqualificada a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 07.345.851/0001-15, do título de Organização Social Municipal, na área de Saúde, com lastro no art. 34, incisos V, VI e VII, do Anexo Único ao Decreto Municipal nº 30.780, de 2 de junho de 2009, e suas alterações, que regulamentou o art. 16 da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, conforme relatoria do processo nº 09/001.668/2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE SOUSA SORRILHA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais